



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

Nº 18

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Projeto de Lei nº 3674/08
------	--

autor RONALDO EMANO	Nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 6º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 2º A integralização das cotas do FFIE deverá ser autorizada por Lei mediante proposta do Poder Executivo”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda preserva a prerrogativa legislativa de autorizar todas as formas de integralização de capital com recursos da União.

PARLAMENTAR

Ronaldo Emano

BRUNO BRUNO

FC19D47F22